



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 236/2025

Chuvisca/RS, 15 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 053/2025**, que "Altera parcialmente o art. 47 e o Anexo V da Lei Municipal n.º 1.301/21".

Atenciosamente,

Marcio Sidinei Konflanz

Prefeito Municipal

Exm.º. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS

Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca

Protocolo n.º 404

Data: 18/12/2025

Horário: 10:46

Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 053/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

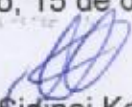
O presente Projeto de Lei visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no intuito de promover ajustes no Plano de Carreira do Magistério, especialmente no que tange ao cargo de Vice-Diretor de Escola - Função Gratificada.

A alteração da carga horária de **40 (quarenta) horas semanais** para **20 (vinte) horas semanais** justifica-se pela necessidade de oportunizar a participação de um maior número de professores da rede no processo de gestão escolar, permitindo que docentes que já se encontram em período de aula possam se candidatar às vagas.

A redução da carga horária torna imperativa a alteração no quantitativo de vagas, que passam de **três** (originalmente, conforme implícito no Art. 47) para **quatro** Vice-Diretores, garantindo-se, assim, a continuidade e a eficiência do suporte administrativo e pedagógico nas escolas do Município.

Por fim, a alteração dos coeficientes do Art. 47 é feita de maneira estritamente **proporcional** à redução da carga horária (40h/s para 20h/s), mantendo o equilíbrio remuneratório e o impacto orçamentário dentro da lógica original da Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.


Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 053/2025

"Altera parcialmente o art. 47 e o Anexo V da Lei Municipal nº 1.301/21".

Art. 1º Esta lei altera parcialmente o art. 47 e o Anexo V da Lei Municipal nº 1.301/21.

Art. 2º O art. 47 da Lei Municipal nº 1.301/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. São criados os seguintes Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, específicos do magistério:

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Coefficiente CC	COEF. FG
02	Assessor pedagógico	40h	4.5	1.0
02	Diretor de Escola	40 h/semanais	-	1.00
	De 50 até 100 alunos			1.30
	De 101 a 300 alunos			1.60
04	Vice-Diretor	20 h/semanais	-	0.25
	De 50 até 100 alunos			0.325
	De 101 a 300 alunos			0.40

§ 1º O professor efetivo investido no cargo de diretor, será convocado para regime suplementar complementando sua carga horária para 40h semanais.

§ 2º As especificações e requisitos de provimento dos cargos em comissão e funções gratificadas são as que constam nos anexos IV e VI desta Lei.

§ 3º Os cargos em comissão e o valor das funções



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

gratificadas serão reajustados de acordo com o valor do padrão referência do município (VPR).

§ 4º O professor investido no cargo de diretor faz jus ao recebimento correspondente a suplementação de carga horária recebida para desempenho do cargo."

Art. 3º O Anexo V da Lei Municipal nº 1.301/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
VICE-DIRETOR DE ESCOLA - FUNÇÃO
GRATIFICADA

VICE-DIRETOR DE ESCOLA - FUNÇÃO
GRATIFICADA

Síntese dos Deveres: Auxiliar nas atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente da instituição.

Exemplos de Atribuições: Executar atividades em consonância com o trabalho proposto pela direção da escola e a proposta pedagógica; responsabilizar-se pelas questões administrativas no turno em que desempenhar suas funções; substituir a direção da escola nos seus impedimentos legais, se assim designado; representar o diretor na sua ausência; executar atribuições que lhe forem delegadas pela



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

direção; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola e outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
Carga horária semanal de 20 horas.

Requisitos para Provimento da Função:

- a) Ser professor, supervisor ou orientador, ocupante de cargo de provimento efetivo;
- b) Experiência docente com regência de classe de no mínimo de 2 (dois) anos;
- c) Ter cursado especialização em Gestão escolar;
- d) Estar em exercício na Unidade Escolar há pelo menos 02 (dois) anos;
- e) Não ter tido condenação administrativa com aplicação de penalidade de suspensão e/ou destituição de Função Gratificada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 15 de dezembro de 2025.

Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 28

DATA: 12/12/2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal de 1988, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade:

Este tem por finalidade atender ao Projeto de Lei 0053/2025.

☒ Aperfeiçoamento. ☐ Expansão. ☒ Substituição.

Situação Atual:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coefficiente	Vencimento Básico
A) Diretor de Escola 40 h/semanais Santa Luzia	2	1,3	R\$ 1.043,99
B) Diretor de Escola 40 h/semanais Arlindo B. Pires	2	1,6	R\$ 1.284,91
C) Vice - Diretor de Escola 20 h/semanais Santa Luzia	1	0,65	R\$ 522,00
D) Vice - Diretor de Escola 20 h/semanais Santa Luzia	1	0,80	R\$ 642,46
E) -	0	0	R\$ -
F) -	0	0	R\$ -

Nova Operação:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coefficiente	Vencimento Básico
A) Diretor de Escola 40 h/semanais Santa Luzia	1	1,3	R\$ 1.043,99
B) Diretor de Escola 40 h/semanais Arlindo B. Pires	1	1,60	R\$ 1.284,91
C) Vice - Diretor de Escola 20 h/semanais Santa Luzia	1	0,325	R\$ 1.043,99
D) Vice - Diretor de Escola 20 h/semanais Santa Luzia	1	0,4	R\$ 1.284,91
E) -	0	0	R\$ -
F) -	0	0	R\$ -

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Prazo: 12 meses.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 803,07

ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL 0,00%

Metas de Inflação :

2025 4,83%
2026 3,60%
2027 3,50%

Aumento Real :

2024 0,00%
2025 0,00%
2026 0,00%

Encargos Sociais:

INSS: 15,0426%

Estimativa de Gastos: Nova Operação

Cargo:	Exercícios			
A) Diretor de Escola 40 h/semanais !	2025	2026	2027	2028
Vencimentos:	R\$ 12.527,89	R\$ 13.132,99	R\$ 13.605,78	R\$ 14.081,98
Férias:	R\$ 4.175,96	R\$ 364,81	R\$ 377,94	R\$ 391,17
13º Salário:	R\$ 1.043,99	R\$ 1.094,42	R\$ 1.133,81	R\$ 1.173,50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Remuneração:	R\$	17.747,85	R\$	14.592,21	R\$	15.117,53	R\$	15.646,64
Encargo Sociais	R\$	2.669,74	R\$	2.195,05	R\$	2.274,07	R\$	2.353,66
Remuneração Total:	R\$	20.417,58	R\$	16.787,26	R\$	17.391,60	R\$	18.000,31
B) Diretor de Escola 40 h/seman		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	15.418,94	R\$	16.163,68	R\$	16.745,57	R\$	17.331,67
Férias:	R\$	5.139,65	R\$	5.387,89	R\$	5.581,86	R\$	5.777,22
13º Salário:	R\$	1.284,91	R\$	1.346,97	R\$	1.395,46	R\$	1.444,31
Remuneração:	R\$	21.843,50	R\$	22.898,55	R\$	23.722,89	R\$	24.553,19
Encargo Sociais	R\$	3.285,83	R\$	3.444,54	R\$	3.568,54	R\$	3.693,44
Remuneração Total:	R\$	25.129,33	R\$	26.343,08	R\$	27.291,43	R\$	28.246,63
C) Vice - Diretor de Escola 20 h/:		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	12.527,89	R\$	13.132,99	R\$	13.605,78	R\$	14.081,98
Férias:	R\$	4.175,96	R\$	4.377,66	R\$	4.535,26	R\$	4.693,99
13º Salário:	R\$	1.043,99	R\$	1.094,42	R\$	1.133,81	R\$	1.173,50
Remuneração:	R\$	17.747,85	R\$	18.605,07	R\$	19.274,85	R\$	19.949,47
Encargo Sociais	R\$	2.669,74	R\$	2.798,69	R\$	2.899,44	R\$	3.000,92
Remuneração Total:	R\$	20.417,58	R\$	21.403,75	R\$	22.174,29	R\$	22.950,39
D) Vice - Diretor de Escola 20 h/:		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	15.418,94	R\$	16.163,68	R\$	16.745,57	R\$	17.331,67
Férias:	R\$	5.139,65	R\$	5.387,89	R\$	5.581,86	R\$	5.777,22
13º Salário:	R\$	1.284,91	R\$	1.346,97	R\$	1.395,46	R\$	1.444,31
Remuneração:	R\$	21.843,50	R\$	22.898,55	R\$	23.722,89	R\$	24.553,19
Encargo Sociais	R\$	3.285,83	R\$	3.444,54	R\$	3.568,54	R\$	3.693,44
Remuneração Total:	R\$	25.129,33	R\$	26.343,08	R\$	27.291,43	R\$	28.246,63
E) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	91.093,84	R\$	90.877,18	R\$	94.148,75	R\$	97.443,96

Estimativa de Gastos: Situação Atual

Cargo:		Exercícios							
A) Diretor de Escola 40 h/seman		2025		2026		2027		2028	
Vencimentos:	R\$	25.055,78	R\$	26.265,98	R\$	27.211,55	R\$	28.163,96	
Férias:	R\$	8.351,93	R\$	8.755,33	R\$	9.070,52	R\$	9.387,99	
13º Salário:	R\$	2.087,98	R\$	2.188,83	R\$	2.267,63	R\$	2.347,00	
Remuneração:	R\$	35.495,69	R\$	37.210,14	R\$	38.549,70	R\$	39.898,94	
Encargo Sociais	R\$	5.339,48	R\$	5.597,37	R\$	5.798,88	R\$	6.001,84	
Remuneração Total:	R\$	40.835,17	R\$	42.807,51	R\$	44.348,58	R\$	45.900,78	
B) Diretor de Escola 40 h/seman		2025		2026		2027		2028	
Vencimentos:	R\$	30.837,89	R\$	32.327,36	R\$	33.491,14	R\$	34.663,33	
Férias:	R\$	10.279,30	R\$	10.775,79	R\$	11.163,71	R\$	11.554,44	
13º Salário:	R\$	2.569,82	R\$	2.693,95	R\$	2.790,93	R\$	2.888,61	
Remuneração:	R\$	43.687,01	R\$	45.797,09	R\$	47.445,79	R\$	49.106,39	
Encargo Sociais	R\$	6.571,66	R\$	6.889,07	R\$	7.137,08	R\$	7.386,88	
Remuneração Total:	R\$	50.258,67	R\$	52.686,16	R\$	54.582,87	R\$	56.493,27	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

C) Vice - Diretor de Escola 20 h/:		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	6.263,95	R\$	6.566,49	R\$	6.802,89	R\$	7.040,99
Férias:	R\$	2.087,98	R\$	2.188,83	R\$	2.267,63	R\$	2.347,00
13º Salário:	R\$	522,00	R\$	547,21	R\$	566,91	R\$	586,75
Remuneração:	R\$	8.873,92	R\$	9.302,53	R\$	9.637,43	R\$	9.974,74
Encargo Sociais	R\$	1.334,87	R\$	1.399,34	R\$	1.449,72	R\$	1.500,46
Remuneração Total:	R\$	10.208,79	R\$	10.701,88	R\$	11.087,14	R\$	11.475,19
D) Vice - Diretor de Escola 20 h/:		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	7.709,47	R\$	8.081,84	R\$	8.372,79	R\$	8.665,83
Férias:	R\$	2.569,82	R\$	2.693,95	R\$	2.790,93	R\$	2.888,61
13º Salário:	R\$	642,46	R\$	673,49	R\$	697,73	R\$	722,15
Remuneração:	R\$	10.921,75	R\$	11.449,27	R\$	11.861,45	R\$	12.276,60
Encargo Sociais	R\$	1.642,92	R\$	1.722,27	R\$	1.784,27	R\$	1.846,72
Remuneração Total:	R\$	12.564,67	R\$	13.171,54	R\$	13.645,72	R\$	14.123,32
E) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	6.566,49	R\$	6.802,89	R\$	7.040,99
Férias:	R\$	-	R\$	2.188,83	R\$	2.267,63	R\$	2.347,00
13º Salário:	R\$	-	R\$	547,21	R\$	566,91	R\$	586,75
Remuneração:	R\$	-	R\$	9.302,53	R\$	9.637,43	R\$	9.974,74
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	1.399,34	R\$	1.449,72	R\$	1.500,46
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	10.701,88	R\$	11.087,14	R\$	11.475,19
F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	113.867,30	R\$	130.068,97	R\$	134.751,45	R\$	139.467,75
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	R\$	(22.773,46)	R\$	(39.191,79)	R\$	(40.602,70)	R\$	(42.023,79)

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Orgão: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 03.01 - GESTÃO COORD. E PLANEJ., MANUT. E DES. DO ENSINO; 03.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Recurso Vinculado 0500 - MDE, 0540 - FUNDEB

Dotação Orçamentária	Exercícios							
	2025		2026		2027		2028	
Saldo Atualizado:	R\$	1.127.620,11	R\$	1.184.875,25	R\$	1.227.530,76	R\$	1.270.494,34
Comprometida:	R\$	1.092.464,91	R\$	1.145.230,97	R\$	1.186.459,28	R\$	1.227.985,36
Nova Operação:	R\$	91.093,84	R\$	(39.191,79)	R\$	(40.602,70)	R\$	(42.023,79)
Subst. de Servidor:	R\$	113.867,30	R\$	60.763,63	R\$	62.951,12	R\$	65.154,40
Resultado	R\$	57.928,66	R\$	139.599,71	R\$	144.625,29	R\$	149.687,17
Credito Adicional:	R\$	1.248.086,31	R\$	1.306.577,79	R\$	1.352.578,59	R\$	1.399.918,84
Saldo Orçam. Total:	R\$	1.306.014,97	R\$	1.445.177,50	R\$	1.497.203,88	R\$	1.549.606,01

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos orçamentários para sua realização.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado 0500 - MDE, 0540 - FUNDEB

Recursos Financeiros	Exercícios							
	2025		2026		2027		2028	
Saldo Fin. Ex. Anterior:	R\$	-	R\$	2.110.224,32	R\$	4.574.293,09	R\$	7.127.068,34
Receita Estimada:	R\$	1.127.620,11	R\$	1.182.084,16	R\$	1.224.639,19	R\$	1.267.501,56
Aporte Financeiro:	R\$	60.626,46	R\$	63.554,72	R\$	65.842,69	R\$	68.147,18
Saldo Fin. Estimado:	R\$	1.188.246,57	R\$	3.355.863,20	R\$	5.864.774,97	R\$	8.462.717,08
Desembolso Estimado:	R\$	1.183.568,75	R\$	1.445.177,50	R\$	1.497.203,88	R\$	1.549.606,01
Saldo Fin. Estimado:	R\$	4.687,82	R\$	1.910.685,70	R\$	4.367.571,08	R\$	6.913.111,07

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos financeiros para sua realização.

Estimativa de Impacto das Metas:

Doc. 12.000.000

Exercícios



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

		2025		2026		2027		2028
Meta de Resultado Primário	R\$	(206.546,11)	R\$	(213.981,77)	R\$	(221.471,13)	R\$	(229.222,62)
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$	(22.773,46)	R\$	(39.191,79)	R\$	(40.602,70)	R\$	(42.023,79)
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$	(183.772,65)	R\$	(174.789,98)	R\$	(180.868,44)	R\$	(187.198,83)

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1316-2021

Exercício de 2022.	Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

1465-2024

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº

1472-2024

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual 2025. Nos próximos exercícios 2026, 2027 e 2028 as despesas estarão previstas.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Mês Referência: nov/25

Item		2025		2026		2027		2028
1 - RCL do Período	R\$	36.610.073,61	R\$	40.271.080,97	R\$	43.840.393,05	R\$	48.224.432,35
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$	32.448.291,60	R\$	35.693.120,76	R\$	39.262.432,84	R\$	43.188.676,12
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$	4.161.782,01	R\$	4.577.960,21	R\$	4.577.960,21	R\$	5.035.756,23
2 - Gastos Pessoal do Período	R\$	16.945.479,27	R\$	16.715.645,92	R\$	17.317.409,17	R\$	17.923.518,49
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	12.110.214,06	R\$	12.695.137,40	R\$	13.152.162,35	R\$	13.612.488,03
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	3.835.265,21	R\$	4.020.508,52	R\$	4.165.246,83	R\$	4.311.030,47
3 - Percentual RCL								
Comprometida com Despesas		43,55%		41,51%		39,50%		37,17%
Com Pessoal Bruta								



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

4 - Deduções:

4.1 - Reposição Salarial	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5 - FERIAS/13º SALARIO INDENIZ	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9 - Total Deduções	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5 - Despesa com Pessoal Líquida	R\$	15.945.479,27	R\$	16.715.646,92	R\$	17.317.409,17	R\$	17.923.518,49
5.1 - Ex. Atual	R\$	12.110.214,06	R\$	12.695.137,40	R\$	13.152.162,35	R\$	13.612.488,03
5.2 - Ex. Anterior	R\$	3.835.265,21	R\$	4.020.508,52	R\$	4.165.246,83	R\$	4.311.030,47
6 - Percentua RCL Comprometida com Pessoal Excluída Reposição Salarial		43,55%		41,51%		39,50%		37,17%
7 - Valor do Impacto Proposto	R\$	(22.773,46)	R\$	(39.191,79)	R\$	(40.602,70)	R\$	(42.023,79)
8 - Valor do Impactos Ant.	R\$	867.231,37	R\$	909.118,65	R\$	941.846,92	R\$	974.811,56
9 - Despesas com Substituição de Servidor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10 - Valor de Impacto Líquido (6 + 7 - 8)	R\$	844.467,91	R\$	869.926,85	R\$	901.244,22	R\$	932.787,77
11 - Percentua da RCL Comprometida com Desp. Com Pessoal Impacto Proposto = (10/1)		2,31%		2,16%		2,06%		1,93%
12- Percentua RCL Comprometida com Pessoal com Impacto Proposto = (2- 4,9+10)/1		45,86%		43,67%		41,56%		39,10%

11 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 1.617/2015 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

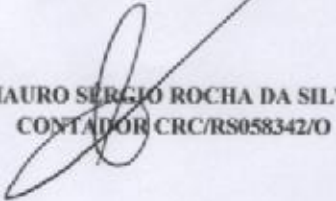
1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima, esta operação demonstra impacto no percentual de despesas de pessoal, que conforme projeções para o período em análise ficará em 45,86% no exercício de 2025, a qual será auferida novamente no segundo semestre de 2025 que apontará o índice oficial do exercício de 2025. É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:

Senhor Ordenador da Despesa informamos que conforme os dados acima, em relação a recursos financeiros, a operação está apta para sua realização conforme programação financeira para o período, podendo a mesma ser realizada, porém será necessária avaliação das despesas de pessoal e aumento da receita corrente líquida durante o exercício de 2025 e futuros. É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

12/12/2025


MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
CONTADOR CRC/RS058342/O

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, MARCIO SIDINEI KONFLANZ, Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para nova operação que tem por objetivo dar suporte ao Projeto de Lei 053/2025.

12/12/2025


MARCIO SIDINEI KONFLANZ
Prefeito Municipal

Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal